



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**OFÍCIO nº 19/2025/CM**

Montenegro, 17 de janeiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal  
Montenegro/RS

**Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os Projetos de Lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 16 de janeiro de 2025:

1. Projeto de Lei nº 01/2025, de autoria da Vereadora Josi Paz, que institui a Semana Municipal da Solidariedade e da Cidadania. **O Projeto foi aprovado por nove votos.**

2. Projeto de Lei nº 02/2025, de autoria do Vereador Tiago Maratá, que institui a Semana Municipal do Esporte no município de Montenegro RS, e dá outras providências. **O Projeto foi aprovado por nove votos.**

3. Projeto de Lei nº 05/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$147.000,00. **O Projeto foi aprovado por dez votos.**

4. Projeto de Lei nº 06/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei n.º 5.328/2010 que reformula e consolida a Legislação que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRAD; o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar. **O Projeto foi aprovado por nove votos.**

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

5. Projeto de Lei nº 07/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$621.990,00. **O Projeto foi aprovado por dez votos.**

6. Projeto de Lei nº 08/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a firmar concessão de uso com a Associação Montenegrina dos Guardiões dos Animais (AMOGA). **O Projeto foi aprovado por oito votos favoráveis, sendo contrário o Vereador Percival de Oliveira.**

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,  
Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050  
02.856.827/0001-27

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (4DA69BBF) no site:  
<https://citta.click/BM8AVmUu>

OFÍCIO		Autenticação  4DA69BBF
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000019 / 2025	<b>Processo</b> -	

**Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil**



**Identificação:** TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

**CPF:** 942\*\*\*.\*\*\*34

**Assinado em:** 17/01/2025 08:42:09

Hash do documento (SHA-256): d7b7812503110a1c1d2684bc96dca181ea4531215450b17fd2c2e285c22dd23f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.